



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião:

04 / 09 / 2023
H. J. P.

PROJETO DE LEI N° 038/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CÂMARA DE VEDEADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 080 / 2023 Data: 25 / 08 / 2023
Hora: 16 h 15 min

ASSESSOR(A)

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Agentes Comunitários de Saúde.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 02 Agentes Comunitários de Saúde, Microárea 03 e Microárea 07, 40 horas semanais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão por prazo determinado.

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 25 de agosto de 2023.

Cláudimir Paniz,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, de dois (02) Agentes Comunitários de Saúde, para atender as necessidades da Administração Municipal.

As contratações decorrem em virtude do afastamento das servidoras Francieli Tainara Xouxenco que se encontra em laudo gestante desde 22/08 e Jennifer Mantoani que entrará em laudo gestante a contar de 11/09 e se darão pelo período em que durar o afastamento das mesmas.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

Cláudimir Paniz,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE N° 045/2023, Projeto de Lei do Executivo N°. 038/2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Agentes Comunitários de Saúde”.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei do Executivo N°. 038/2023. “Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Agentes Comunitários de Saúde”. Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para a emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei do Executivo N°. 038/2023** “Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Agentes Comunitários de Saúde”.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023.

JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI
Presidente

FABIANO GABOARDI

ADEMIR BALDO